



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmexc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 232
De 25 de junho de 1992

“Autoriza assinatura de Convênio”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado assinar convênios até 30 de setembro de 1992, com as diversas Secretarias de Estado, Ministérios da República, Fundações e Autarquias e outras instituições de direito público.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 25 de junho de 1992.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-